

**RESOLUÇÃO N°. 001/PPGBTC/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012**

Dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução 05/CUn/2010, o Regimento deste Programa e tendo em vista o que decidiu o Colegiado Pleno do Programa na reunião de 21 de Março de 2012, **RESOLVE**:

**APROVAR** os critérios para credenciamento e recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 1°**. O pedido de credenciamento ou recredenciamento deve ser submetido à aprovação do Colegiado Pleno do PPGBTC pelo Docente.

§ 1°. A solicitação de credenciamento ou recredenciamento será realizada através de formulário próprio (ANEXO I) endereçado ao Colegiado Pleno do PPGBTC.

§ 2°. Para fins de credenciamento e recredenciamento, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos e os respectivos comprovantes relativos aos últimos três anos:

1. Formulário de credenciamento de docentes devidamente preenchido (ANEXO I);
2. *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
3. Cópia da primeira página de cada publicação, em periódicos de circulação internacional, indexados no *Journal of Citation Reports* (JCR), indicando o índice de impacto de cada periódico;
4. Comprovação de apoio financeiro recebido de agências de fomento de âmbito nacional (federal ou estadual) ou internacional a projetos de pesquisa coordenados/executados, indicando a forma de participação (coordenador ou colaborador).

§ 3°. As solicitações de credenciamento e recredenciamento serão analisadas por um(a) relator(a), interno ou externo ao PPGBTC e designado pela Coordenação, cujo relato será avaliado pelo Colegiado Pleno do mesmo e pela Câmara de Pós-Graduação da UFSC.

**DO CREDENCIAMENTO NO CURSO DE MESTRADO**

**Art. 2°.** Para o Curso de Mestrado poderão ser credenciados como docentes permanentes, aqueles portadores do título de Doutor, Livre Docente ou de Notório Saber, que apresentem produção científica intelectual nos últimos três anos (mais a fração do ano corrente, se for o caso) compatível com o especificado nos Critérios da Comissão da Área de Biotecnologia da CAPES, sendo três (03) artigos nas faixas ≥B2 (B1, B2, A2 e A1), capítulos de livros ou livros qualificados.

§ 1°. Os casos de publicações ou produções que não se enquadrarem nos critérios acima serão analisados pela Comissão de credenciamento e recredenciamento do PPGBTC, com base no texto completo da publicação e ficha catalográfica do veículo.

**Art. 3º**. O docente deverá participar de um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq para poder pleitear o credenciamento.

**Art. 4º**. Para a homologação do credenciamento do docente, válido por três (3) anos, o Colegiado Pleno do PPGBTC basear-se-á no parecer do relator.

**DO CREDENCIAMENTO NO CURSO DE DOUTORADO**

**Art. 5°.** Para o Curso de Doutorado poderão ser credenciados como docentes permanentes, aqueles portadores do título de Doutor, Livre Docente ou de Notório Saber que apresentem: a) produção científica intelectual nos últimos três anos (mais a fração de ano corrente, se for o caso)compatível com o especificado nos Critérios da Comissão da Área de Biotecnologia da CAPES, sendo três (03) artigos nas faixas ≥B1 (B1, A2 e A1), capítulos de livros ou livros qualificados; b) ter obtido o título de doutor há pelo menos três (3) anos; c) ter levado à defesa no mínimo dois (2) mestrandos(as).

§ 1°. Os casos de publicações ou produções que não se enquadrarem nos critérios acima serão analisados pela Comissão de credenciamento e recredenciamento do PPGBTC, com base no texto completo da publicação e ficha catalográfica do veículo.

**Art. 6º**. Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq para poder pleitear o credenciamento.

**Art. 7º**. Para a homologação do credenciamento do docente, válido por três (3) anos, o Colegiado Pleno do PPGBTC basear-se-á no parecer do relator.

**DOS DOCENTES COLABORADORES**

**Art. 8.** Serão credenciados como docentes colaboradores os professores ou pesquisadores que contribuirão para a Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências, de forma complementar ou eventual.

§ 1°. O pedido de credenciamento ou recredenciamento deverá ser realizado conforme explicitado no art. 1o.

**DOS DOCENTES VISITANTES**

**Art. 9.** Serão credenciados como docentes visitantes os professores vinculados a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa, no Brasil ou no exterior, que permanecerão na Universidade à disposição do PPGBTC, em tempo integral, durante um período correspondente ao seu plano de atividades na Instituição.

§ 1°. O pedido de credenciamento ou recredenciamento deverá ser realizado conforme explicitado no art. 1o.

**DO RECREDENCIAMENTO**

**Art. 10.** O recredenciamento de docentes deverá ocorrer a cada três anos e deverá ser solicitado pelo docente, conforme explicitado no art. 1o.

**Art. 11.** Para o recredenciamento de docentes no Curso de Mestrado, serão consideradas as exigências explicitadas nos artigos. 2°, 3°, 4°,e no Curso de Doutorado, as explicitadas nos artigos 5o, 6°, 7°.

**Art. 12.** O docente deverá ter ministrado, no mínimo, uma disciplina no PPGBTC no triênio.

**Art. 13.** O recredenciamento levará em conta a avaliação do desempenho docente durante o período avaliado, por meio de ficha de avaliação preenchida pelos discentes, que acontecerá ao término de cada disciplina ministrada.

**DO DESCREDENCIAMENTO**

**Art. 14.** Serão descredenciados do PPGBTC, após apreciação do Colegiado Pleno, com base no parecer de um relator:

* os docentes que solicitarem o descredenciamento;
* os docentes que não atenderem as normas explicitadas nos artigos anteriores.

**Art. 15.** O docente descredenciado não poderá abrir vagas na seleção subsequente, nem oferecer disciplinas. Ele deverá concluir as orientações em andamento e poderá apresentar nova solicitação de credenciamento, quando voltar a preencher os requisitos, se for o caso.

**Art. 16.** Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Pleno do PPGBTC.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 17.** O PPGBTC definirá um período anual de inscrições para credenciamento e recredenciamento, preferencialmente no primeiro semestre.

**Art. 18.** O atual quadro de docentes do PPGBTC foi credenciado utilizando os critérios dispostos nos artigos 2° a 7° da presente Resolução.

**Art. 19.** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação no Colegiado Pleno do PPGBTC e homologação pela Câmara de Pós-Graduação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 20.** Esta Resolução torna sem efeito a Resolução 04/PPGBTC/2010.

Florianópolis, 21 de Março de 2012.



Profª. Drª. Cláudia Maria Oliveira Simões

Coordenadora da PPG em Biotecnologia e Biociências/CCB

Port. nº 1412/GR/2010

**Data da homologação na Câmara de Pós-Graduação: 05/04/2012**

**Aguardando Publicação no Boletim Oficial da UFSC**

**ANEXO I:**

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIOCIÊNCIAS (PPGBTC) - UFSC**

* Este formulário será utilizado para pautar o processo de credenciamento ou recredenciamento de Docentes no PPGBTC/UFSC.
* O preenchimento deve atender ao disposto na Resolução 05/CUn/2010 da UFSC, na Resolução 001/PPGBTC/2012 e no Regimento deste Programa.
* O requerente deve preencher os campos abaixo e anexar os comprovantes.

**1) Dados pessoais:**

- Nome do requerente:

- Titulação / Ano / Instituição / Local:

- Instituição/Departamento e Centro a que pertence:

- Data do último credenciamento:

**2) Tipo de Credenciamento solicitado:**

⬜ Primeiro credenciamento ⬜ Recredenciamento

⬜ Docente Permanente ⬜ Docente Colaborador ⬜ Docente Visitante

**3) Produção Científica**:

- Listar as publicações dos últimos três anos em periódicos indexados no JCR e anexar a primeira página de cada artigo.

- Informar o fator de impacto de cada periódico e destacar dentre os autores quais são orientandos/orientados.

**4) Orientações e supervisões em andamento e concluídas:**

- Especificar o nome da instituição, do programa ou do curso (com nota da CAPES), o nome do aluno, o nível de formação, a data de ingresso, de término ou a data prevista de defesa.

**5) Linha(s) de pesquisa do Programa na qual você se enquadra:**

- As áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis em www.biotecnologia.ufsc.br

**6) Condições de infra-estrutura para desenvolvimento de projetos e orientações:**

- Especificar os auxílios financeiros recebidos, os órgão de fomento, o título, o período, o valor recebido e se o requerente é o coordenador (Anexar comprovação).

- Listar os principais equipamentos necessários e sua disponibilidade.

**7) Proposta de disciplina a ser ministrada.**

- Em caso de disciplina já existente, informar código da disciplina e quais tópicos serão acrescentados.

- Em caso de proposta de disciplina nova, informar nome, ementa, conteúdo programático, número de créditos, número de vagas, pré-requisitos, metodologias de ensino e de avaliação, referências bibliográficas.

**8) Credenciamento em outros Programas de Pós-Graduação (dentro ou fora da UFSC), especificar:**

- Nome do programa, conceito CAPES, forma de credenciamento (Permanente, Colaborador, Visitante), disciplinas ministradas, orientandos por nível.

**9) Grupo(s) de pesquisa registrados no Diretório de Pesquisa do CNPq no qual que está inserido:**

- Indicar se é participante ou coordenador.

**10) Possui pedido de patente, de registro ou certificado de proteção de propriedade intelectual ou depósito junto ao INPI nos últimos cinco anos?**

- Informar título, nomes dos depositantes a data e o número de registro.

**11) Colaboração com outros Docentes do Programa, especificar.**

- Descreva a existência ou a possibilidade de colaboração com outros docentes do Programa. Indicar o(s) Docente(s), a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa

**12) Prêmios, honrarias e comentários:**

**Data:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Assinatura:**

**ANEXO II:**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIOCIÊNCIAS (PPGBTC)**

* Este formulário será utilizado para pautar o processo avaliação para credenciamento ou recredenciamento dos Docentes do PPGBTC.
* A análise do pedido deve atender ao disposto na Resolução 05/CUn/2010 da UFSC, na Resolução 001/PPGBTC/2012 e no Regimento deste Programa Considerar o período de três anos para credenciamento e recredenciamento.
* Os espaços disponíveis nos quadros abaixo são ampliáveis.

**Nome do requerente:**

1. ***Produção Científica e tecnológica:***

- Publicações em revistas indexadas no JCR. Analisar a qualidade, a regularidade (média mínima de três artigos publicados com índice de impacto maior ou igual à mediana da área no período) e a ligação da produção à linha de pesquisa.

- Pedidos de patente, de registro ou certificado de proteção de propriedade intelectual ou depósito junto ao INPI.

1. ***Regularidade na publicação científica com orientandos***:

- Existência de orientandos/orientados como autores e a ligação à linha de pesquisa.

1. ***O aporte proposto à linha de pesquisa é de interesse ao PPGBTC:***
2. ***Infraestrutura laboratorial e recursos financeiros para a formação de pesquisadores***

- Auxílios recebidos no período e os principais equipamentos do laboratório.

1. ***Avaliação da disciplina a ser ministrada na área, se pertinente.***
2. ***Avaliação discente nas discipinas ministradas:***

**DEFICIÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS NOTADAS**

Favor justificar os itens assinalados nos quadros correspondentes

1. ⬜  ***Produção científica insuficiente / não relacionada à linha / sem co-autoria de orientados ou orientandos.***
2. ⬜  ***Linha de pesquisa não ligada à área para a qual está sendo solicitado o credenciamento / não relevante ao programa***.
3. ⬜  ***Financiamento e/ou infra-estrutura não condizente para sustentar uma orientação.***
4. ⬜ Credenciamento em um número excessivo de Programas de Pós-Graduação (descrever número e nível)

⬜ Número excessivo de orientandos

⬜ Inobservância de prazos de defesa de orientandos

⬜ Oferta infrequente de disciplinas / problemas nas disciplinas

⬜ Outros (descrever):

PARECER FINAL DO RELATOR

1. **⬜ não recomendado**
2. **⬜ recomendado:**

Como **⬜ Docente Permanente ⬜**  **Docente Colaborador**

**⬜ Docente Visitante**

Para  **⬜ Mestrado ⬜**  **Mestrado e Doutorado**

**⬜ Ministração de disciplina somente**

Espaço para outros comentários que julgue pertinente quanto à importância deste docente ao desenvolvimento :

**Nome do relator:**

**Data:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Assinatura:**